

LEI N° 618/2005, de 28 de fevereiro de 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente Orçamento, para fazer face às despesas de Exercício Anterior, referente à Construção do Ginásio Coberto do Bairro São Raimundo no valor de R\$ 14.743,99 (quatorze mil e setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) e Quadra de Esporte da localidade Umari Furado, no valor de R\$ 5.438,98 (cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:

04.27.812.0616.1019-449292 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 14.743,99
04.27.812.0616.1020-449092 – Despesa de Exercícios Anteriores R\$ 5.438,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 28 de fevereiro de 2005.


Edvaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal